

Balanço do GT Seg & Transparência - 2016

TransparênciaBrasil

Manoel Galdino - diretor-executivo. São Paulo, 18 de janeiro de 2018.

Reuniões

- 13 de setembro de 2016
- 11 de outubro de 2016
- Primeiro de novembro de 2016
- Primeiro de dezembro de 2016
- 15 de dezembro de 2016

Participantes (em todas ou algumas reuniões): Transparência Brasil, Fundação Casa, SAP, SSP, Ouvidoria, Fundação SEADE, Arquivo Público, Instituto Sou da Paz, CGU, Polícia Civil SP, PM SP, Procuradoria Geral do Estado, Polícia Técnico - Científica, Artigo 19 Brasil

Evolução do GT

- Discussão deu várias voltas.
- Começou com a questão do sigilo de planta por mais de 25 anos levantado pela Fundação Casa
- Necessidade de padronizar respostas em pedidos de informação com termo de compromisso etc.
- Passou pelo tema de dados pessoais
- Questão de anonimização de dados pessoais e combinação de dados que permitem identificar pessoas.
- Esclareceu-se algumas fontes de confusão em pedidos de informação, ex.: óbito na secretaria de saúde e SSP.

Resumo de questões até a terceira reunião

- Padronização das bases de dados
- Informações pessoais: o que é, termo de responsabilidade, o que fere a honra ou não, uso de tarja e versão pública
- Disciplinar o que é trabalho adicional (referência a uma súmula da CEAI)
- Estrutura física e sigilo
- Informações sobre mortes
- Vedar a classificação prévia gera dificuldades operacionais, como quando o documento deve ter tratamento sigiloso (exemplo da CGU)
- Estabelecimento de critérios e padronização do atendimento, em relação a custo, jornalistas, pesquisadores, presunção do uso perigoso ou má-fé do usuário.

Grupo paralelo (reunião de primeiro de dezembro)

- Módulos: I. Informações pessoais e II. Sigilo
- O módulo I. Informações Pessoais inclui 6 pontos:
- Publicidade de Boletins de Ocorrência
- Publicidade do censo da população carcerária, incluindo adolescentes (que tipo de informação pode ser divulgada? Ex: idade, gênero, raça, etc)
- Publicidade de causa/circunstância de mortes
- Publicidade de procedimentos apuratórios e sanções nas corregedorias
- Regulamentação do artigo 31 parágrafo 3o da LAI, porque o Decreto Estadual não dá conta.
- Publicidade de documentos dos servidores, como escalas (levantado pela Fundação Casa)

Questões para o conselho

- Como tornar o GT mais produtivo e que ajude concretamente a resolver alguns dos problemas levantados?
- O que podemos esperar do GT? Está vago...
- Grupo paralelo ficou igual ao grupo original. Não ficou claro o propósito do grupo paralelo.
- GT mostrou como muitas vezes órgãos públicos não consideram a informação pública e um direito do cidadão. Exemplo: jornalistas que fazem “muitos” pedidos são vistos como impertinentes.
- Há diferenciação no tratamento de “entidades sérias” ou pesquisadores/jornalistas e pessoas comuns.